

LEI Nº 2.573/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: *Institui o dia Municipal do Policial Militar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do Policial Militar no dia 21 de abril de cada ano.

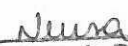
Art. 2º - A data que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - O poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia do Policial Militar" realizando eventos tais como: Palestras, seminários, Painéis e quaisquer outras ações que tenham objetivos de ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JUNHO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 10 / 06 / 2022
Às 10 h 24 min

Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 048/2022, de 10 de Maio de 2022 de autoria do Vereador Gleison Feitosa.